



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 333/96 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA DE ITIQUIRA MATO GROSSO (CTG – PORTEIRA DE MATO GROSSO).

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Tradição Gaúcha de Itiquira – MT. (CTG – Porteira de Mato Grosso) com atuação na área de todo município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Itiquira-Mt, 16 de dezembro 1996.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal

- a) Aprovado em 14 de dezembro de 1996.
- b) Sancionado em 16 de dezembro de 1996.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

*Livro N° 12
Fls.: 48 verso*